



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7892/13.

2.2. Tendo em linha de consideração a necessidade da continuidade dos trabalhos, e a necessidade constante da utilização de **material de consumo** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Acará durante os próximos 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os Produtos a serem fornecidos constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas de cada produto a ser ofertado.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	800	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR
2	850	KG	AÇUCAR CRISTAL 1KG
3	200	UNID	ALHO CABEÇA
4	750	KG	ARROZ TIPO 1
5	300	KG	ASA DE FRANGO CONGELADO
6	650	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR
7	650	PCT	BISCOITO ESTRELA DOCE 400GR
8	850	KG	CARNE DE 1ª
9	950	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250GR
10	450	KG	CHARQUE BOVINO SALGADO
11	350	PCT	COLORAL EM PÓ PCT 200GR
12	150	PCT	COMPOSTO LACTEO 400GR
13	240	UNID	CONSERVA DESFIADA 320GR
14	150	CUBA	CUBA DE OVO BRANCO
15	120	CUBA	CUBA DE OVO CAIPIRA
16	650	KG	FARINHA DE MANDIOCA
17	300	KG	FARINHA DE MANDIOCA P/ FAROFA
18	650	KG	FEIJÃO CARIOCA 1KG
19	500	KG	FEIJÃO PRETO 1KG
20	350	KG	FILÉ PEITO DE FRANGO
21	50	UNID	LEITE CONDENSADO 395GR



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

22	500	KG	FRANGO CONGELADO
23	150	UNID	GOIABADA 200GR
24	160	UNID	GOMA DE MANDIOCA
25	200	KG	HORT BATATA
26	200	KG	HORT CEBOLA
27	200	KG	HORT CENOURA
28	200	MAÇO	HORT CHEIRO VERDE
29	150	KG	HORT GOIABA
30	150	KG	HORT LIMÃO
31	500	KG	HORT MARACUJÁ
32	150	KG	HORT PIMENTÃO
33	160	KG	HORT PIMENTINHA
34	200	KG	HORT TOMATE
35	200	KG	QUEIJO MUSSARELA
36	200	PCT	LEITE EM PÓ 200GR
37	200	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE
38	150	UNID	MAIONESE 200GR
39	150	UNID	MANTEIGA 1KG
40	200	UNID	MARGARINA 500GR
41	150	KG	MISTO PARA FEIJOADA
42	150	LT	MOLHO SHOYO 900ML
43	200	UNID	MOLHO DE PIMENTA 150ML
44	100	UNID	MASSA PRONTA PARA BOLO
45	400	GRF	ÓLEO DE SOJA 900 ML
46	300	KG	POLPA DE MARACUJÁ
47	96	KG	POLPA DE ABACAXI CONGELADA
48	150	KG	POLPA DE ACEROLA CONGELADA
50	80	KG	POLPA DE BACURI CONGELADA
51	80	KG	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA
52	80	KG	POLPA DE GOIABA CONGELADA
53	80	KG	POLPA DE MARACUJÁ
54	40	PCT	REFRIGERANTE 2LTS PCT
55	50	KG	SAL MOIDO 1KG
56	150	KG	SALSICHA HOT DOG
57	200	UNID	SARDINHA AO ÓLEO
58	150	GRF	SUCO GARRAFA 500ML
59	50	UNID	TEMPERO AGINOMOTO
60	70	PCT	TEMPERO MISTO

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por Ronnier Silva e Silva Filho, designado conforme portaria nº 011/2023- Gab.Presid.PLMA (2023-2024), ao qual competirá dirimir as

Ronnier Silva e Silva Filho
CPF: 94.1.213.202-61
LICITANTE



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Presidente.

4.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal do Acará e deverão ser entregues na sede;

5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.

5.4 O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.5. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.6. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

5.7. O horário de entrega será das 08:00 às 13:00 hs na Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA.

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.1 São obrigações da Câmara Municipal do Acará:

6.1.1 Permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas, prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto do Pregão;

6.1.2 Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários da Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e da Ata;

6.1.4 Fazer solicitação por escrito da Câmara, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5 Fiscalizar e acompanhar os materiais desempenhados pela Contratação;

6.1.6 Comunicar oficialmente aos signatários da Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.1.7 Caberá a cada um dos signatários da Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descritas na Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1.8 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.1.9 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.1.10 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal do Acará;

6.1.11 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal do Acará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s) em apreço;

6.1.12 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal do Acará, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto da Ata;

6.1.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal do Acará, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.14 Comunicar por escrito à Câmara Municipal do Acará qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.15 Emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

6.1.16 Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s);

6.1.17 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

7 OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1 Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1 É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal do Acará, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata;

7.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal do Acará.

8 PENALIDADES

8.1 Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

8.1.1 Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Câmara Municipal de Acará pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

A) Advertência;

B) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do lote, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

8.2 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

8.2.1 Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

8.2.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 Fizer declaração falsa;

8.2.6 Cometer fraude fiscal;

8.2.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2.8 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER LEGISLATIVO

8.2.9 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

9.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos adquiridos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

9.4 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município do Acará.

10 DO FORO

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Acará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal

Respeitosamente,

Acará, 02 de fevereiro de 2023.

Ronnie S. e S. Filho
CPF: 941.213.202-63
LIQUIDANTE.


RONNIE SILVA E SILVA FILHO
DEPARTAMENTO COMPRAS